



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
Estado de Pernambuco

LEI nº 1.594/2014, de 13 de março de 2014.

“Estabelece nova remuneração ao cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno da Câmara de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A remuneração mensal do ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista passa a ser de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 2º** - Em decorrência dos valores introduzidos pelo artigo anterior, ficam revogados os efeitos do artigo 7º, §3º, da Lei Municipal Nº 1.484/2009.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2014, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 13 de março de 2014.

---

**ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES**  
Prefeita do Município